Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios **B.O.** Ano XII - Nº 919 - Armação dos Búzios, 26 de outubro a 1º de novembro de 2018





UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JOSÉ GONÇALVES







PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.452, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.000.000.00 (Três milhões de reais)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0108.04.122.0001.2.208	33903900	050	R\$ 1.500.000,00
02.0102.04.122.0001.2.209	33903900	050	R\$ 1.500.000,00
		TOTAL	R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação						
30/09/2018						
Descrição Fonte		crição Fonte Valor Orçado Até 30/09/2018 Valor A		Excesso de arrecadação		
Part.Especial	050	R\$ 2.009.831,07	R\$ 5.131.564,68	R\$ 3.121.733,61		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios **B.O.**

LEI Nº. 1.454, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orcamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.376.000,00 (Três milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.264	31901100	000	R\$ 2.781.000,00
02.0105.04.122.0001.2.264	31901300	000	R\$ 250.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	31900400	000	R\$ 215.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	31911300	000	R\$ 130.000,00
		TOTAL	R\$ 3.376.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações orçamentárias referentes à reserva de contingência emendas parlamentares nºs 05, 08, 10, 11,12,13,14,15,18/2017 ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0108.99.999.9999.9.996	9999999	000	R\$ 1.000.000,00
02.0107.15.451.0028.1.262	44905100	000	R\$ 50.000,00
02.0107.15.451.0028.1.269	44905100	004	R\$ 100.000,00
02.0107.15.451.0028.1.270	44905100	000	R\$ 50.000,00
02.0107.15.451.0028.1.274	44905100	004	R\$ 100.000,00
02.0107.15.451.0028.1.283	44905100	004	R\$ 800.000,00
02.0107.15.451.0028.1.285	44905100	004	R\$ 325.000,00
02.0107.15.451.0028.1.286	44905100	004	R\$ 20.000,00
02.0107.15.451.0028.1.288	44905100	004	R\$ 80.000,00
02.0107.15.451.0028.1.290	44905100	004	R\$ 25.000,00
02.0107.15.451.0028.1.292	44905100	004	R\$ 25.000,00



ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL
Jorge dos Santos Vicente Júnior

CONTROLADORIA GERAL
Rosenildo Avelar de Araúio - Subcontrolador responde interinamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE Fábio Henrique Passos Waknin

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Humberto Alves da Silva

BOLETIM OFICIAL

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E RENDA

João de Melo Carrilho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aguinaldo Sarcinelli Cappe - responde interinamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA João Carlos Souza dos Anjos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA Cássio Heleno Cunha Oliveira

> SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO Augusto Cesar Fernandes Chegure

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Junior da Conceição Carvalho

Telefone: (22) 2633-6000

Periodicidade: Semanal

Tiragem: 3.000 exemplares

VICE-PREFEITO

Carlos Henriques Pinto Gomes
*Prefeito em exercício

PRESIDENTE

João Carlos Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

Nilton Cesar Alves de Almeida

Adiel da Silva Vieira Lorram Gomes da Silveira Joice Lúcia Costa dos Santos Salme Miguel Pereira de Souza

Secretaria de Governo e Fazenda

Kleber Ferreira de Souza

E X P E D I E N T E Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

Estrada da Usina, nº 600 - Centro

Armação dos Búzios

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios

Boletim Oficial
do Município de Armação dos Búzios,
26 de outubro a 1º de novembro de 2018

02.0107.15.451.0028.1.294	44905100	004	R\$ 50.000,00
02.0107.15.451.0028.1.296	44905100	004	R\$ 50.000,00
02.0107.15.451.0028.1.297	44905100	000	R\$ 15.370,36
02.0107.15.451.0028.1.297	44905100	027	R\$ 15.629,64
02.0107.15.451.0028.1.298	44905100	004	R\$ 25.000,00
02.0107.15.451.0028.1.299	44905100	004	R\$ 25.000,00
02.0107.15.451.0028.1.300	44905100	004	R\$ 25.000,00
02.0109.13.392.0049.2.310	33903900	000	R\$ 50.000,00
02.0109.23.695.0050.2.314	33903900	004	R\$ 95.000,00
02.0112.12.365.0140.1.079	44905100	000	R\$ 25.000,00
02.0112.12.365.0140.1.079	44905100	049	R\$ 25.000,00
02.0112.12.361.0140.1.250	44905100	000	R\$ 100.000,00
02.0112.12.361.0140.1.251	44905100	000	R\$ 80.000,00
02.0112.12.361.0140.1.272	44905100	000	R\$ 10.000,00
02.0112.12.361.0140.1.278	44905100	000	R\$ 100.000,00
02.0112.12.361.0140.1.291	44905100	004	R\$ 100.000,00
02.0116.27.812.0045.2.312	33903900	000	R\$ 5.000,00
02.0116.27.812.0045.2.313	33903900	000	R\$ 5.000,00
		TOTAL	R\$ 3.376.000.00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1044, DE 26 DE OUTUBRO 2018

Abre à Unidade Orçamentária Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7°, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o disposto na Lei nº 1.452, de 26 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0108.04.122.0001.2.208	33903900	050	R\$ 1.500.000,00
02.0102.04.122.0001.2.209	33903900	050	R\$ 1.500.000,00
		TOTAL.	R\$ 3,000,000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação						
	30/09/2018					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 30/09/2018	Valor Arrecadado Até 30/09/2018	Excesso de arrecadação		
Part.Especial	050	R\$ 2.009.831,07	R\$ 5.131.564,68	R\$ 3.121.733,61		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO №. 1.045, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7°, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964 e com o artigo 8°, da Lei Municipal nº 1390, de 05 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) na forma a seguir:

02.0112.12.122.0001.2.213	31901199	000	R\$	400.000,00
02.0112.12.122.0001.2.213	31900400	000	R\$	100.000,00
02.0112.12.362.0017.2.210	31901100	000	R\$	150.000,00
02.0112.12.362.0017.2.210	31900400	000	R\$	50.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	31901199	000	R\$	400.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	31900400	000	R\$	300.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	33904900	000	R\$	75.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	33904600	000	R\$	15.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	31901199	000	R\$	310.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	31900400	000	R\$	700.000,00
		TOTAL	R\$ 2	2.500.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Pr	ograma de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0	08.04.122.0001.2.208	33903900	050	R\$ 1.000.000,00
02.0	02.04.122.0001.2.209	33903900	050	R\$ 1.500.000,00
			TOTAL	R\$ 2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.046, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 121.733,61 (Cento e vinte um mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7°, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8°, da Lei Municipal nº 1390, de 05 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 121.733,61 (Cento e vinte um mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0102.04.122.0001.2.209	33903900	050	R\$ 121.733,61
		TOTAL	R\$ 121.733,61

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação							
			30/09/2018				
Descrição Fonte				Excesso de arrecadação			
Part.	Part. R\$						
Especial	050	R\$ 2.009.831,07	R\$ 5.131.564,68	3.000.000,00	R\$ 121.733,61		

Armação dos Búzios, 31 de outubro 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.047, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7°, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei n° 1.454, de 31 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.376.000,00 (Três milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.264	31901100	000	R\$ 2.781.000,00
02.0105.04.122.0001.2.264	31901300	000	R\$ 250.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	31900400	000	R\$ 215.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	31911300	000	R\$ 130.000,00
		TOTAL	R\$ 3 376 000 00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações orçamentárias referentes à reserva de contingência emendas parlamentares nºs 05, 08, 10, 11,12,13,14,15,18/2017 ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0108.99.999.9999.9.996	9999999	000	R\$ 1.000.000,00
02.0107.15.451.0028.1.262	44905100	000	R\$ 50.000,00
02.0107.15.451.0028.1.269	44905100	004	R\$ 100.000,00
02.0107.15.451.0028.1.270	44905100	000	R\$ 50.000,00
02.0107.15.451.0028.1.274	44905100	004	R\$ 100.000,00
02.0107.15.451.0028.1.283	44905100	004	R\$ 800.000,00
02.0107.15.451.0028.1.285	44905100	004	R\$ 325.000,00
02.0107.15.451.0028.1.286	44905100	004	R\$ 20.000,00
02.0107.15.451.0028.1.288	44905100	004	R\$ 80.000,00
02.0107.15.451.0028.1.290	44905100	004	R\$ 25.000,00
02.0107.15.451.0028.1.292	44905100	004	R\$ 25.000,00
02.0107.15.451.0028.1.294	44905100	004	R\$ 50.000,00
02.0107.15.451.0028.1.296	44905100	004	R\$ 50.000,00
02.0107.15.451.0028.1.297	44905100	000	R\$ 15.370,36
02.0107.15.451.0028.1.297	44905100	027	R\$ 15.629,64
02.0107.15.451.0028.1.298	44905100	004	R\$ 25.000,00
02.0107.15.451.0028.1.299	44905100	004	R\$ 25.000,00
02.0107.15.451.0028.1.300	44905100	004	R\$ 25.000,00
02.0109.13.392.0049.2.310	33903900	000	R\$ 50.000,00
02.0109.23.695.0050.2.314	33903900	004	R\$ 95.000,00
02.0112.12.365.0140.1.079	44905100	000	R\$ 25.000,00
02.0112.12.365.0140.1.079	44905100	049	R\$ 25.000,00
02.0112.12.361.0140.1.250	44905100	000	R\$ 100.000,00
02.0112.12.361.0140.1.251	44905100	000	R\$ 80.000,00
02.0112.12.361.0140.1.272	44905100	000	R\$ 10.000,00
02.0112.12.361.0140.1.278	44905100	000	R\$ 100.000,00
02.0112.12.361.0140.1.291	44905100	004	R\$ 100.000,00
02.0116.27.812.0045.2.312	33903900	000	R\$ 5.000,00
02.0116.27.812.0045.2.313	33903900	000	R\$ 5.000,00
		TOTAL	R\$ 3.376.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.048, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7°, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964 e com o artigo 8°, da Lei Municipal nº 1390, de 05 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0116.27.812.0043.1.284	44905100	004	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0112.27.812.0043.1.284	44905100	004	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 569, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVI

EXONERAR, com efeito desde 29 de outubro de 2018, JEFERSON TEIXEIRA TERRA, do cargo em comissão de Controlador-Geral do Município, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 82. de 24 de fevereiro de 2016.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 570, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 29 de outubro de 2018, ROSELI ALONSO BORGES, do cargo em comissão de Procurador Municipal, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 479, de 15 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 571, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, JULIANA KAREN MELLO VIANA, do cargo em comissão de Gerente de Projetos, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 448, de 15 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito B.O. Boletim Oficial Ano XII - Nº 919 - Armação dos Búzios, do Município de Armação dos Búzios 26 de outubro a 1º de novembro de 2018



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 572, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 29 de outubro de 2018, CÁSSIO HELENO CUNHA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 573, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLV

EXONERAR, com efeito nesta data, MARCELO MOREL, do cargo em comissão de Supervisor I de Fiscalização, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 449, de 15 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 574, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79. l, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

EXONERAR, com efeito desde 29 de outubro de 2018, ROBSON MOTA DO LIVRAMENTO, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 359, de 15 de outubro de 2018

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 575, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 29 de outubro de 2018, GERALDO BARREIROS BORGES, do cargo em comissão de Secretário Especial do Prefeito, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 191, de 9 de agosto de 2018.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 576, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com efeito nesta data, LEANDRO RAMOS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 244, de 12 de maio de 2016

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 577, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com efeito nesta data, GILBERTO MEIRELLES DE CASTRO, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 380, de 11 de outubro de 2016.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 579, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com efeito nesta data, DANIEL FÉLIX BARBOSA, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 391, de 21 de setembro de 2017.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 580, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, SELMARA SANTOS IZAÍAS, do cargo em comissão de Assessor I de Gabinete, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 373, de 15 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito Ano XII - Nº 919 - Armação dos Búzios,
26 de outubro a 1º de novembro de 2018

Ano XII - Nº 919 - Armação dos Búzios,
do Município de Armação dos Búzios



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 581, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, ANDRÉ DOS SANTOS GARCIA, do cargo em comissão de Assessor I de Eventos, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 374, de 15 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 582, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, DAVID SILVA CARVALHO, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 561, de 24 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 583, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79. l. da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 29 de outubro de 2018, LEONARDO MACHADO RODRIGUES, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 350, de 15 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 586, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 29 de outubro de 2018, MESSIAS CARVALHO DA SILVA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 27, de 5 de janeiro de 2017.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 587, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, ENICE SOUZA GUERRELHAS, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 442, de 14 de outubro de 2016.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 589, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVI

EXONERAR, com efeito nesta data, HUGO MENDES GUIMARÃES, do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 206, de 19 de abril de 2016.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 590, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, PAULO PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras Públicas, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 55, de 28 de fevereiro de 2018.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 591, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

ESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, MANOEL RAIMUNDO ALEIXO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 54, de 11 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito B.O. Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios, 26 de outubro a 1º de novembro de 2018



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 593, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, JOÃO RAFAEL FONTENELES ABREU, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Ciência e Tecnologia, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 573, de 11 de dezembro de 2014.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 595, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLV

EXONERAR, com efeito nesta data, LAERTE DE SOUZA MARTINS, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 427, de 16 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 596, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, PETTERSON EUGÊNIO DA SILVA SOUZA, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 112, de 19 de janeiro de 2017.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 602, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com efeito desde 28 de outubro de 2018, PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 108, de 19 de janeiro de 2017.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 675, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com efeito desde 29 de outubro de 2018, JOÃO PEDRO SANTOS DE SOUZA, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Obras e Saneamento, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 547, de 23 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA